



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº.738/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvidos o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada no município de Rio das Ostras a disponibilidade de implantação de CASAMENTO COMUNITÁRIO para os casais comprovadamente hipossuficientes, a fim de regularizar a situação das uniões estáveis e proporcionar às famílias vulneráveis financeiramente, a possibilidade de selar e oficializar o matrimônio, além de assegurar direitos civis e proporcionar segurança e proteção jurídica.

JUSTIFICATIVA

A importância da presente solicitação consiste na luta pela garantia do Direito de proteção à família, assegurada na Declaração universal dos Direitos Humanos em seu artigo 16, independente da raça, nacionalidade ou religião, devendo ser provida a proteção dos direitos da família pela sociedade e pelo Estado, na forma que for necessária.

Desta forma, este vereador indica a implantação do CASAMENTO COMUNITÁRIO em Rio das Ostras, conduzindo a atuação do poder público no acolhimento da presente demanda para o desenvolvimento da parceria para a realização de cerimônias de casamento dignas aos casais, desde a seleção, preparação de documentos, encontros preparatórios e realização da cerimônia de fato.

Ressalto que a referida parceria é solicitada por muitos munícipes que consideram a oficialização do matrimônio um sonho, mas que não dispõe de recursos financeiros para sua realização, em vista dos altos custos que tornam a regularização da união inacessível.

O objetivo de constituir o matrimônio existe não somente pela oficialização do laço matrimonial, mas também para a garantia dos direitos civis, sucessórios e patrimoniais.

Assim, justifica-se a necessidade do acolhimento da presente solicitação, a fim de regularizar a situação das uniões estáveis e proporcionar às famílias vulneráveis financeiramente, a possibilidade de selar e oficializar o matrimônio, além de assegurar direitos civis e proporcionar segurança e proteção jurídica. Diante do exposto. Este vereador indica.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2021.

Rogério Belém da Silva

Vereador Autor